



Estado do Espírito Santo
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
“Trabalho, Transparência e Desenvolvimento”
“Deus seja Louvado”

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Projeto de Lei: 143/2024.

Processo nº: 4629/2024.

Autoria: Vereador Renzo Mendes

Assunto: Altera o Artigo 4º, inciso I, da Lei 6463 de 12 de julho de 2021, que instituiu o Programa Bolsa Atleta de Vila Velha.

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 143/2024, de autoria do Vereador Renzo Mendes, propõe a alteração do Artigo 4º, inciso I, da Lei nº 6463, de 12 de julho de 2021, que institui o Programa Bolsa Atleta de Vila Velha. A principal modificação prevista no projeto é a redução da idade mínima para obtenção do benefício, passando para 9 (nove) anos.

Em 13 de novembro de 2024 a presente matéria foi encaminhada para a Comissão da Justiça e Redação para análise e elaboração de parecer quanto à sua constitucionalidade e aspectos redacionais, a qual entendeu ser legal e constitucional a matéria consignada na presente proposição.

Seguindo em tramitação, a matéria foi encaminhada em 20 de janeiro de 2025 para a Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, de Cultura, de Desporto e Lazer, e de Turismo, da qual recebeu o parecer com manifestação por sua aprovação.

Logo após, a matéria foi submetida à análise da Comissão de Finanças, para fins de emissão do respectivo parecer, que segue:

II - PARECER DO RELATOR

A presente proposta busca reduzir a idade mínima para obtenção do benefício Bolsa Atleta já previsto em lei municipal, passando de 12 (doze) anos para 9 (nove) anos.

Analisando a presente proposta, a Comissão de Finanças, Orçamentos e Tomada de Contas observou a viabilidade orçamentária e financeira do projeto, verificando a adequação da proposta às diretrizes fiscais do município. Não foram identificados impactos financeiros que comprometam a execução do orçamento vigente ou que criem despesas adicionais sem previsão de fonte de custeio.



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320037003100390039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente

Além disso, o projeto se alinha aos princípios de incentivo ao esporte e



Estado do Espírito Santo
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
“Trabalho, Transparência e Desenvolvimento”
“Deus seja Louvado”

ao fomento de políticas públicas que visam a inclusão e o desenvolvimento de jovens atletas, fortalecendo o papel social do Programa Bolsa Atleta.

Sendo assim, considerando, que **[a]** A presente proposição foi submetida à análise da Comissão de Justiça e Redação, bem como à Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, Cultura, Desporto e Lazer, e de Turismo, ambas emitindo parecer favorável ao prosseguimento do projeto. **[b]** ser da competência desta Comissão de Finanças emitir parecer sobre todos os assuntos de caráter financeiro, como estabelecida no art. 63 do Regimento Interno desta Casa de Leis; e, **[c]** que no caso da iniciativa analisada, se entende que a aprovação do projeto não gera impacto financeiro imediato na arrecadação municipal, **oferecemos o seguinte:**

III - PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

A **Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas** manifesta-se **favóável** à aprovação do **Projeto de Lei nº 143/2024, de iniciativa do Vereador Renzo Mendes**, recomendando seu prosseguimento às demais etapas do processo legislativo.

Vila Velha/ES, 06 de março de 2025.

ADEMIR PONTINI
Presidente/Relator

IVAN CARLINI
Membro

JONIMAR SANTOS
Membro



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320037003100390039003A00540052004100

Assinado eletronicamente por VEREADOR ADEMIR FERREIRA PONTINI em 06/03/2025 11:32
Checksum: **8AA7FA7F536FB2A431E323DAB2B078400BAB52AC5CD547FC5CAAEF724C5B6E0B**

Assinado eletronicamente por VEREADOR IVAN CARLINI em 06/03/2025 13:07
Checksum: **5B76021694030B155EB8CE5AD0CB0D497F1B80BA437480F4597CC7609172480C**

Assinado eletronicamente por VEREADOR JONIMAR SANTOS em 06/03/2025 13:24
Checksum: **07FDF688C8FDF0BED74DDC4D0B588D3DBFAF4E48F4465352C110A01674FCAB01**

